

CEAERO

Requerimento
Nº 1/2016



REQUERIMENTO Nº , DE 2016 - CEAERO

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre a Aviação Experimental e Aerodesporto**. Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Gustavo Albrecht, presidente da Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves- ABUL;
2. Marina Kaloudsian, presidente da Comissão do Aerodesporto Brasileiro - CAB.
3. Luís Claudio Gonçalves, diretor da Associação Brasileira de Fabricantes de Aeronaves Leves – ABRAFAL;
5. Humberto Peixoto Silveira, presidente da Associação Brasileira de Aviação Experimental – ABRAEX.
6. Augusto Fonseca da Costa, presidente da Associação Brasileira de Vítimas da Aviação Geral e Experimental – ABRAVAGEX.
7. Representante da ANAC;
8. Representante do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, do Departamento de Ciência e Tecnologia e Tecnologia.



SF/16843.2/0882-45

Página: 1/2 12/07/2016 16:40:09

99a35e09f607852db357b5387d596fdf076aae0de



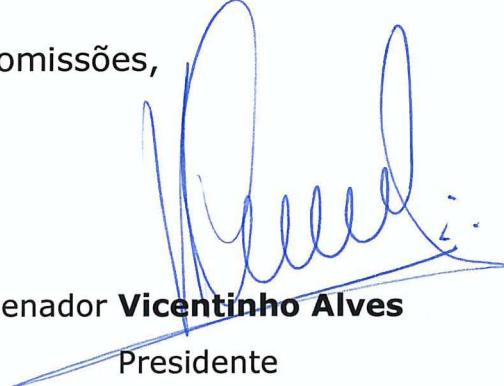
JUSTIFICAÇÃO

A aviação experimental corresponde aproximadamente a 25% da aviação do Brasil em número absoluto de aeronaves.

Parte significativa desses equipamentos é construída de forma amadora, ou seja, por pessoas físicas.

O artigo 358 do Relatório Final da CERCBA veta a transferência, a venda e operações dessas aeronaves por quem não seja seu construtor e operador direto, o que vem sendo alvo de críticas por conta do seguimento. Da mesma forma, construtores pessoas jurídicas também questionam o teor do artigo 95, que, segundo entendem, pode inviabilizar a atividade.

Sala das Comissões,
Senador **Vicentinho Alves**
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Vicentinho Alves', is written over the typed name. The signature is fluid and somewhat abstract, with loops and variations in line thickness.

SF/16843/20882-45

Página: 2/2 12/07/2016 16:40:09

99a35e09f607852db357b5387d596fdf076ae0de





REQUERIMENTO Nº , DE 2016 - CEAERO

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito desta Comissão Especial, destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre a situação dos aeródromos, aeroportos e a aviação na Amazônia**. Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Gilberto Scheffer; Operador de Linha Aérea Sistemática nos Estados de Rondônia e do Acre e Conselheiro da Associação Brasileira de Táxis Aéreos;
2. Cleiton Sérgio de Souza; operador de táxi aéreo no Estado do Amazonas;
3. José Renato Heiss; operador de taxi aéreo no Estado do Pará, região de Belém/Marajó e Representante do Norte da Associação Brasileira de Táxis Aéreos;
4. Edson Silva, Operador de táxi aéreo e operador de Linhas Aéreas Sistemáticas na Região de Santarém, PA;
5. Representante da Força Aérea;
6. Representante da Anac;

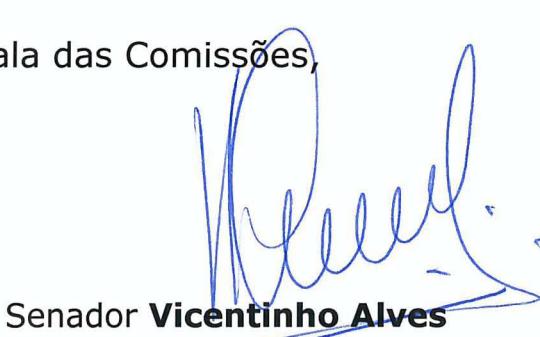
JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do artigo 368 do prevê que a autoridade da aviação civil "*poderá expedir regras específicas para exploração de aeródromos e de serviços nessa região*".

Tal medida se assemelha à letra "A" do artigo 36 do atual CBA, sendo que, na prática, pouco tem se realizado para torná-lo efetivo.

Assim, a presente audiência tratará do tema, visando a alteração do texto de "*poderá*" para "*deverá*", pois o assunto requer a certeza e a segurança de que as medidas serão de fato adotadas.

Outros assuntos pertinentes ao tema aviação na Amazônia, também serão esclarecidos e debatidos pelos palestrantes.

Sala das Comissões,

Senador **Vicentinho Alves**
Presidente



SENADO FEDERAL

CEAERO - Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016

CEAERO

REQUERIMEN

Requerimento

AERO

Nº 3/2016

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre a necessidade de criação de Certificado de Funcionamento, por parte da Autoridade Aeronáutica brasileira, que venha a submeter as Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo.** Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR, que indicará seu representante;
2. Junta de Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil – JURCAIB, que indicará seu representante;
3. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que indicará seu representante;
4. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que indicará seu representante.

JUSTIFICAÇÃO

O atual Código Brasileiro de Aeronáutica de 1986 prevê que os Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo sejam realizados através de "autorização" da União. Não diferente, a Convenção de Chicago também recomenda esta prática.

Página: 1/2 06/07/2016 17:29:16

59b7f53c222a82b4bf4e792446ddcaebafcafc75





SENADO FEDERAL

CEAERO - Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016

Ocorre que, no Brasil, esses serviços são certificados por ocasião do processo de homologação de um operador aéreo ou de uma administração aeroportuária. Entretanto, mais da metade desses serviços no Brasil ou no exterior são realizados por empresa especializada – ESATA. Para nossa surpresa, o Brasil não tem cumprido esse papel certificador desde 2009. O projeto de lei em discussão estabelece uma redação reticente, criando uma norma em branco no parágrafo único do seu Artigo 144. A ABESATA foi buscar exemplos junto à *Airport Services Association* – ASA, com sede na Suíça, para compor o cenário mundial. Foi-nos apresentado exemplos da Europa e Ásia e analisados os processos de Licença pelos quais são submetidos as ESATAs na Alemanha, Áustria, Espanha, Hungria, Holanda, Inglaterra, Turquia, Egito, Índia e Arábia Saudita. E somente na Índia temos um processo similar ao realizado atualmente no Brasil. Assim sendo, é de extrema necessidade a revisão da redação do Capítulo relativo aos Serviços Auxiliares, previsto no anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Barcode: SF16029.25771-80

Página: 2/2 06/07/2016 17:29:16

59b7f53cc222a82b4bf4e792446dcdaebafcafc75

Sala das Comissões,

Senador **Vicentinho Alves**

Presidente

Senador **Pedro Chaves**

Vice-Presidente

Senador **Jose Maranhao**

Relator





SENADO FEDERAL

CEAERO - Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016

CEAERO

REQUERIN

Requerimento
Nº 4/2016

CEAERO



SF/16262.54155-05

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre a criação de nova categoria para as empresas de transporte aéreo público não regular, os táxis aéreos, bem como sua equiparação aos direitos das empresas de transporte aéreo público regular.** Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Sindicato Nacional dos Táxis Aéreos – SNETA, que indicará seu representante;
2. Associação Nacional das Empresas de Táxi Aéreo – ABTAer, que indicará seu representante;
3. Agência Nacional de Aviação Civil, que indicará seu representante.
4. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que indicará seu representante.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de táxis aéreos cumprem requisitos praticamente idênticos às linhas aéreas regulares para poderem

7ed23f0077a6e3368e50a4d6c55cc1b6c93bd3

Página: 1/2 06/07/2016 17:43:54





SENADO FEDERAL

CEAERO - Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016

operar. Também são importantes como nascedouro de novas firmas, ao passo em que atendem regularmente locais remotos e economicamente inviáveis para as grandes cias, por meio de ligações sistemáticas. Contudo, apesar de sua importância, mencionam que foram preteridas pelo teor do artigo 53 do Relatório Final, que asseguram a prioridade de áreas aeroportuárias à aviação regular, o que as vulnera perante o poder discricionário do operador e/ou autoridade aeroportuária e/ou de aviação civil. Da mesma forma, reitera a proposta feita durante a CERCBA, para que sejam colocadas em classificação a par da aviação geral.



SF/16262.54155-05

Página: 2/2 06/07/2016 17:43:54

7ed23f0077a6e3368e50a4d6c55cc1b6c93f3bd3

Sala das Comissões,

Senador **Vicentinho Alves**

Presidente

Senador **Pedro Chaves**

Vice-Presidente

Senador **João Maranhão**

Relator



CEAERO

Requerimento
Nº 5/2016



REQUERIMENTO Nº , DE 2016 - CEAERO

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre as taxas e tarifas aplicadas para as categorias de Aerodesporto, Escolas de Instrução e Aeroclubes.** Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Representante do Ministério dos Transportes, Portos e aviação Civil;
2. Representante da ANAC;
3. Representante do Sindicato Interestadual das Escolas de Ensino da Aviação Civil;
4. Representante do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA.

Sala das Comissões,



Senador **Vicentinho Alves**

Presidente



SF/16571.40240-35

CEAERO

Requerimento
Nº 6/2016



REQUERIMENTO Nº , DE 2016 - CEAERO

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que "institui o Código Brasileiro de Aeronáutica", **para tratar sobre a situação das concessões dos aeroportos após a abertura do mercado ao capital estrangeiro**. Para debater e instruir a matéria, convidamos os seguintes palestrantes:

1. Representante da Associação Brasileira de Empresas Aéreas – ABEAR;
2. Representante da ANAC;
3. Representante do Ministério dos Transportes, Portos e aviação Civil;
4. Representante do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA.

Barcode: SF/16851.37687-90

Página: 1/1 12/07/2016 17:04:51

de16a401db89e7782d9804b85c15222d1f095b02d

Sala das Comissões,



Senador **Vicentinho Alves**

Presidente

